



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Ilma. Sra. Diretora Técnica II,

Venho através deste, solicitar a autorização para realizar a abertura e autuação do presente processo que seguirá o rito de contratação de Dispensa de Licitação sem disputa, nas normas do Artº 72 da Lei 14.133 de 2021.

A presente contratação terá como finalidade a contratação de serviços, sendo :

- SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0045922332** e o código CRC **A31BBAF2**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Ao Núcleo Administrativo,

Conforme solicitado, via despacho 0045922332; Autorizo a abertura e autuação do presente processo, com o fim de atender as demandas relacionadas d e **SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** , que atenderá as necessidades da Drads Mogiana - São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Diretora Técnica II Regional



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Diretor Técnico II**, em 11/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0045923355 e o código CRC 4DDB9B5D.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade Drads Mogiana **autuou-se o processo SEI nº 012.00007480/2024-21**, Processo de Contratação de Serviços Terceirizados, de interesse de **DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, referente a **RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 11/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0045924979 e o código CRC 47D10087.

Unidade Gestora:

350155

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

RECARGA EXTINTORES DE INCÊNDIO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 12/11/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0045974752** e o código CRC **E7BB73D8**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo Administrativo	11/12/2024 00:00	350155	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES
Descrição sucinta do objeto			
Recarga dos extintores de incêndio para atender as normas vigentes de segurança			

2. Justificativa de Necessidade

Tal contratação se faz necessária, visto que manter os extintores de incêndio dentro da validade de uso constitui exigência para o funcionamento de espaços de circulação de público, de acordo com a Lei Federal 13.425/17. Já que atualmente os 4 extintores destinados a cumprir a norma estão com a validade vencida.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	2,00	45,00	90,00
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	2,00	40,00	80,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	estamos cientes	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	11/11/2024 16:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2024	350155	Concluída	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES
Título: SERVIÇOS DE TERCEIROS-RECARGA EXTINTORES			
Observações: RECARGA ANUAL DOS EXTINTORES DA DRADS MOGIANA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 186,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

UNIDADE

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 243,9168%

R\$ 8,3300

R\$ 563,0984

R\$ 46,5000

Desvio Padrão: 1.373,4915

Maior Preço: R\$ 6.260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 88,0000	06/11/2024	Sim
i2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	06/11/2024	Sim
3	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.260,0000	06/11/2024	Sim
i4	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/11/2024	Sim
i5	I	SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.070,0000	04/11/2024	Sim
i6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.010,0000	04/11/2024	Sim
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 16,0000	04/11/2024	Sim

i11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 14,0000	04/11/2024	Sim
i16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10,0000	04/11/2024	Sim
i18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 18,6700	04/11/2024	Sim
i20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 61,6700	04/11/2024	Sim
i27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 19,3300	04/11/2024	Sim
i28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 102,3300	04/11/2024	Sim
i31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 8,3300	04/11/2024	Sim
i34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 68,5000	03/11/2024	Sim
i35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 630,0000	03/11/2024	Sim
i36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 81,0000	03/11/2024	Sim
i37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43,0000	03/11/2024	Sim
i38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38,0000	03/11/2024	Sim
39		MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.397,0000	01/11/2024	Sim
40		MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 177,0000	01/11/2024	Sim
i41		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.592,0000	31/10/2024	Sim

i42	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.815,0000	30/10/2024	Sim
i43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31 UNIDADE	R\$ 50,0000	30/10/2024	Sim
i44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 150,0000	30/10/2024	Sim
i45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 60,0000	30/10/2024	Sim
i46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 60,0000	30/10/2024	Sim
i47	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 10,0000	30/10/2024	Sim
i48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 50,0000	30/10/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 176,7400	30/10/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 148,3400	30/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

UNIDADE

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

R\$ 8,3300

R\$ 563,0984

R\$ 46,5000

Coeficiente de Variação: 243,9168%

Desvio Padrão: 1373,4915

Maior Preço: R\$ 6.260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 88,0000	06/11/2024	Sim
i2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.200,0000	06/11/2024	Sim
3	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.260,0000	06/11/2024	Sim
i4	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.320,0000	04/11/2024	Sim
i5	I	SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.070,0000	04/11/2024	Sim
i6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 4.010,0000	04/11/2024	Sim
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE		R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6 UNIDADE		R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 16,0000	04/11/2024	Sim
i11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3 UNIDADE		R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim

i12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 15,3300	04/11/2024	Sim
i13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 14,0000	04/11/2024	Sim
i16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10,0000	04/11/2024	Sim
i18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 18,6700	04/11/2024	Sim
i20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
i21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 52,6700	04/11/2024	Sim
i24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 61,6700	04/11/2024	Sim
i27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 19,3300	04/11/2024	Sim
i28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 102,3300	04/11/2024	Sim
i31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 11,6700	04/11/2024	Sim
i32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 15,0000	04/11/2024	Sim
i33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 8,3300	04/11/2024	Sim
i34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 68,5000	03/11/2024	Sim
i35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 630,0000	03/11/2024	Sim
i36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 81,0000	03/11/2024	Sim
i37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43,0000	03/11/2024	Sim
i38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38,0000	03/11/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.397,0000	01/11/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 177,0000	01/11/2024	Sim
i41	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.592,0000	31/10/2024	Sim
i42	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.815,0000	30/10/2024	Sim

i 43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31 UNIDADE	R\$ 50,0000	30/10/2024	Sim
i 44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 150,0000	30/10/2024	Sim
i 45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 60,0000	30/10/2024	Sim
i 46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 60,0000	30/10/2024	Sim
i 47		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 10,0000	30/10/2024	Sim
i 48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 50,0000	30/10/2024	Sim
49		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 176,7400	30/10/2024	Sim
50		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 148,3400	30/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/11/2024 15:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 20241187971

2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de Dispensa de licitação sem disputa de lances, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Rita de Cássia de Estefani Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar da Dispensa deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal. A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2 /2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Parcela a ser paga. I= Índice de compensação financeira, assim apurado: $TX = \text{Percentual da Taxa anual} = 6\%$ $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438\ 365\ 365$

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site de Pesquisa de Preços Compras.Gov. com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana, em São João da Boa Vista, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados de maneira única.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor que compõe a comissão de recebimento de materiais e serviços que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada.

A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento feito por esta equipe de planejamento, serão necessários os quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
Manutenção extintores /			

mangueiras - combate incêndio	3662	UNIDADE	04
----------------------------------	------	---------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186,00

O valor a ser contratado está estimado em R\$ 186,00 (cento e oitenta e reais), sendo o valor a mediana obtida na pesquisa de preços compras.gov.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante da faculdade excepcional, a DRADS MOGIANA em São João da Boa Vista, não possui Plano de Contratação vigente para 2024. Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico da SEDS para o exercício vigente, seguindo as diretrizes impostas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no IFBA Campus Barreiras, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes da edificação e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável tal contratação, pois atende a todos os preceitos legais estabelecidos na LEI 14.133 de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 08:54:56.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 08:56:22.

Termo de Referência 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	350155-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	12/11/2024 10:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		20241187971

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
MOGIANA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA
(Processo Administrativo nº 012.00007480/2024-21)

1.1. Contratação de serviços de manutenção de segundo nível (recarga) em extintores da Drads Mogiana em São João da Boa Vista, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	3662	Unidade	2	45,00	90,00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	3662	Unidade	2	40,00	80,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de manutenção e recarga de extintores é essencial para o funcionamento da Regional, pois está vinculado à segurança dos usuários e do patrimônio público, bem como aos quesitos legais de funcionamento do órgão público.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para manutenção e recarga de extintores da Drads Mogiana.

3.2. Os serviços devem ser prestados com qualidade, em observância a NBR 12692/2016 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, demais normas, pela boa técnica e legislação aplicável.

3.2.1. A empresa deverá emitir selo, com o prazo de validade da recarga, sendo que a validade será de 12 (doze) meses.

3.2.4. A empresa contratada é responsável pela retirada, transporte dos extintores, e reinstalação dos mesmos após recarregados.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento de resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada.

4.1.2. Os materiais utilizados nesta contratação devem, sempre que possível, apresentar menor impacto ambiental. Subcontratação.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Após a emissão da nota de empenho, a Contratada terá até 15 dias para o início da execução.

5.1.2. Prazo de execução: Após o início dos serviços, a contratada terá até 7 dias para conclusão dos serviços.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Pça Dr Boa Vista, 221 - Centro - São João da Boa Vista - SP. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

5.3.1. Havendo necessidade, a Contratada deverá solicitar prévia autorização à Administração para realizar atividades além do horário previsto.

5.3.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A Contratada deverá responder por danos, desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei n.º 14.133/21, respeitado o direito ao contraditório

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) 5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A presente contratação não contará com contrato, pois o serviço não será prestado de maneira continuada, sendo executado em uma única vez.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada..

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.o;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 7.15.1. o prazo de validade; 7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de multa.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma TRADICIONAL SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução será único, não continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1 Comprovação de realização de recarga e/ou manutenção de no mínimo 20 e extintores.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 170,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana em São João da Boa Vista.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 35.01.55

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 08122351961990000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 008.016.0304

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 10:07:56.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 10:08:47.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social - CNPJ: 69.122.893/0035-93
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana

Assunto: Solicitação de Orçamento Extintores

Venho a vossa senhoria solicitar o orçamento dos seguintes materiais, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
2	Extintor AP 10L	45,00	90,00
2	Extintor PQS 4KG	40,00	80,00
TOTAL			170,00

São João da Boa Vista, 11/11/2024

Exting Extintores
Nelson Bonilha Alvarenga ME
CNPJ: 05.764.655/0001-50


Carimbo e assinatura

Validade orçamentos:

30 dias

Pç. Dr. Boa Vista, 221 – Centro – Cep. 13870-221 - São João da Boa Vista-SP
Fones: (19) 3631-3140 / 3631-3797
e-mail: dradsmogiana.nuadm@sp.gov.br

EXTINTORES MJ

MARCELO JORGE EXTINTORES ME



AV. Brasília, 1380 São João da Boa Vista - CEP: 13.870-590

marcejorge@terra.com.br

(019) 3622-3723



(019) 99299-7936 OU 99299-7956

CNPJ: 20.365.172/0001-76 INSC. EST: 639.096.574.116

Orçamento

CLIENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 11/11/2024

END:

BAIRRO:

CIDADE: SAO JOAO DA BOA VISTA

E-MAIL:

CNPJ/CPF: 69.122.893/0035-93

INSC. EST.:

OBS: PAGAMENTO A VISTA

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Recarga ext. Ap	2	R\$50,00	R\$100,00
2	Recarga ext. Po 4 kg	2	R\$50,00	R\$100,00
TOTAL				R\$ 200,00

Atenciosamente

Extintores MJ

SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA

RUA JOSÉ AGUIAR, 98 - PABX (19) 36233643 SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP 13870-499

FONE (19) 3623 3643 FAX (19) 3623 3643

CNPJ 60.095.494/0001-67 I.E. 639.037.587.114

SJEXTINTORES@TERRA.COM.BR

Proposta Comercial

Cliente:- 14.647 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Documento

Numero 49.355

Data 11/11/2024

Endereço PÇ DR BOA VISTA 221
SÃO JOÃO DA BOA VIST SP
A/C RITA

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Unitário	Total
1	RAP10 RECARGA EXT. AP 10 LTS	PÇ	2,00	60,00	120,00
2	RPQS4 RECARGA EXT. PQS 4 KG	PÇ	2,00	45,00	90,00

IMPORTANTE:

AS RECARGAS SERAO FEITAS EM NOSSA OFICINA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES SERAO COBRADOS A PARTE.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 7 DIAS

Sub-Total	210,00
-----------	--------

Desconto	0,00	0,00
----------	------	------

Total Geral	210,00
--------------------	---------------

Sem mais para o momento e no aguardo de uma resposta de V.As. desde já colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente

SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA

JOÃO EXTINTORES LIDA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social - CNPJ: 69.122.893/0035-93

Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana

QUADRO COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS EM NOSSA REGIÃO

QUANT	Descrição	PRESTADOR DE SERVIÇO					
		Exting Extintores CNPJ: 05.764.655/0001-50		Extintores MJ CNPJ: 20.365.172/0001-76		São João Extintores LTDA CNPJ: 60.095.494/0001-67	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	Recarga Ext. AP 10L	45.00	90.00	50.00	100.00	60.00	120.00
2	Recarga Ext. PQS 4KG	40.00	80.00	50.00	100.00	45.00	90.00
TOTAL		170.00		200.00		210.00	
Obs.: O menor valor orçado foi com a empresa: Exting Extintores				R\$ 170.00	Responsável: Rita de Cássia de Estefani Marques - RG: 18.900.188-4		



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Após realizar a pesquisa de preços via COMPRAS.GOV e analisar as contratações realizadas pelo poder público dentro do período de um ano e como iremos proceder com a Dispensa de Licitação sem Disputa de Preços, solicitamos as empresas localizadas próximas a regional o envio de orçamentos com o serviço a ser adquirido, visando atender a prerrogativa de contratar o menor preço e atender ao princípio público da economicidade e os demais preceitos legais, obtemos um orçamento no valor de: **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

Portanto, conforme orçamentos juntados a este processo, sendo o valor mais vantajoso para o Estado, seguindo o rito de Dispensa de Licitação Sem Disputa de Lances.

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 11/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045943954** e o código CRC **04894BD4**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Em atendimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021, inciso I, que trata da análise de riscos das contratações diretas, considero ser inviável tal análise, visto que a natureza da contratação e o seu baixo valor tornam dispensáveis a realização do procedimento, já que os serviços não oferecem riscos de procedimento, armazenamento, etc.

Visto que o pagamento será feito de forma integral e sua utilização será de maneira única, os materiais não serão estocados ou utilizados de maneira fracionada.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 12/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046019809** e o código CRC **F0CF15B2**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

m atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 informamos que segue:

I - descrição do objeto a ser contratado;

SEI - 0045974495

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

SEI - 0046034721

III - caracterização das fontes consultadas;

Foi realizada consulta junto o portal do compras Gov. e em nossa Regional

IV - série de preços coletados;

SEI - 0046034721 - 0045943229

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Mediana

VI - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Considerando a experiências anteriores relacionadas a contratação do objeto, com base no método “média” o órgão conseguirá identificar se uma proposta está com valores muito altos ou se é inexequível, no caso das empresas apresentarem valores muito baixos.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

SEI - 0046034721 - 0045942558 -0045942589 - 0045942640

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º.

Após consulta junto aos fornecedores cadastrados no compras.gov foi deixado orçamentos mais próximo da nossa realidade , os quais, após análise, verificou-se que apresentam a compatibilidade de preços mais

adequada para compor a pesquisa.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 12/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046032425** e o código CRC **3F346051**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Justificativa de dispensa de licitação e Escolha de Fornecedor

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a contratação de serviços para atender às necessidades da DRADS MOGIANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização de Demanda

Termo de Referência

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecimento no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços.

I– DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos os três orçamentos apresentados pelas empresas, todos compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao termo de referência.

Os serviços ofertados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao preço vantajoso para a administração. Isto posto, informamos que a empresa **NELSON BONILHA ALVARENGA - CNPJ: 05.764.655/0001-50**, apresentou o menor preço para **os Itens -, totalizando o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).**

II – RELAÇÃO DE ITENS DE DESPESA

Abaixo, apresentamos o quadro com a relação dos itens e de suas respectivas despesas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
---------------	-------------------------	------------------

MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - RECARGA DE EXTINTORES	UNIDADE	04
---	---------	----

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ **170,00 (cento e setenta reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de MENOR PREÇO deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão, verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo foi **NELSON BONILHA ALVARENGA - CNPJ: 05.764.655/0001-50**.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação dividindo-se em:

- I. Jurídica
- II. Técnica
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico -financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento da fonte Tesouro 150010001 Por meio da Unidade Gestora 35.01.55.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 12/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046021004** e o código CRC **A2014BE6**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.764.655/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON BONILHA ALVARENGA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTING EXTINTORES E HIDRANTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO LETRA B
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 13.870-590	BAIRRO/DISTRITO VILA ZANETTI	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOEXTING@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3633-4530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 15:42:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 05.764.655/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/11/2024 às 15:43:55**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 60465B78.05E37DE0.8D7D5B19.4E07EBE3**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.764.655/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110469184-03

Data e hora da emissão 11/11/2024 15:44:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BONILHA ALVARENGA
CNPJ: 05.764.655/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:18 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **E9CF.C9C9.3ED8.125A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELSON BONILHA ALVARENGA**

CPF/CNPJ: **05.764.655/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:37 do dia 11/11/2024 , com validade até o dia 11/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sjj0HfwEMH1ecAg1T4t3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2024 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.764.655/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6732.5199.C6E0.6937 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NELSON BONILHA ALVARENGA**

CPF/CNPJ: **05.764.655/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:04 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MEFS111124155104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 15:52:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NELSON BONILHA ALVARENGA**
CNPJ: **05.764.655/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Código de controle da consulta: 9cd8c18f-0374-413d-869d-fd94d4402af2

Estabelecimento	
IE: 639.238.138.116 CNPJ: 05.764.655/0001-50 Nome Empresarial: NELSON BONILHA ALVARENGA Nome Fantasia: EXTING EXTINTORES E HIDRANTES Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA BRASILIA Nº: 1500 CEP: 13.870-590 Município: SAO JOAO DA BOA VISTA	Complemento: LETRA B Bairro: VILA ZANETTI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Data da Situação Cadastral: 22/02/2005 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/05/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/08/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 1 de 1 para o termo 'NELSON BONILHA ALVARENGA'

NIRE	Empresa	Município
35119485167	NELSON BONILHA ALVARENGA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Total de Empresas: 1



Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251529773, terça-feira, 12 de novembro de 2024 às 11:20:29.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.764.655/0001-50**
Razão Social: **NELSON BONILHA ALVARENGA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA BRASILIA, 1500 - LETRA B - VILA ZANETTI - 13.870-590 - São João da Boa Vista / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/11/2024 12:08

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.764.655/0001-50 DUNS®: 935856688
Razão Social: NELSON BONILHA ALVARENGA
Nome Fantasia: EXTING EXTINTORES E HIDRANTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2024

Emitido em: 12/11/2024 12:09

CPF: 158.XXX.XXX-05 Nome: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.764.655/0001-50 DUNS®: 935856688
Razão Social: NELSON BONILHA ALVARENGA
Nome Fantasia: EXTING EXTINTORES E HIDRANTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.764.655/0001-50 DUNS®: 935856688
Razão Social: NELSON BONILHA ALVARENGA
Nome Fantasia: EXTING EXTINTORES E HIDRANTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.764.655/0001-50 DUNS®: 935856688
Razão Social: NELSON BONILHA ALVARENGA
Nome Fantasia: EXTING EXTINTORES E HIDRANTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONSULTAR

F: 05764655000150 - NELSON BONILHA ALVARENGA - ME

Buscar



CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	05764655000150	
Nome:	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	
CEP:	13870-590	
Endereço:	AV. BRASILIA, 1500 VILA ZANET TIBOA VISTA	
Município:	SAO JOAO DA BOA VISTA	UF: SP
Status:	ATIVO	Código Município: 0639
Informação do Cadin:		
Motivo:		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	01897	INUTILIZAR	Inativa	
001	00065	001210459		

1 15

Total: 2 domicílio(s)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São João da
Boa Vista

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2330204566	2360568	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
19/04/2023		
DATA DE VALIDADE		
14/04/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NELSON BONILHA ALVARENGA	05.764.655/0001-50
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresário (Individual)	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA BRASILIA, 1500 LETRA B	
VILA ZANETTI, São João da Boa Vista - SP CEP: 13870590	

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	521.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	521.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0009000800390001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.	
» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 4322-3/03-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

»

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

14/04/2023

CLCB 0001003020

14/04/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

2973220

19/04/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/04/2023

4322-3/03
4789-0/99

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		
Prefeitura de São João da Boa Vista		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/04/2023		4789-0/99
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/04/2023		4322-3/03
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/04/2023	SPM2330204566	19/04/2026



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

De acordo, com a orientação da Chefia de Gabinete referente a dispensa de parecer da consultoria jurídica, conforme Resolução Numerada PGE nº 55 de 01 de dezembro de 2023, que os serviços a serem adquiridos são de baixo valor, baixa complexidade de contratação e a entrega será imediata dos bens/serviços, com base no Art. 53 da Lei 14.133/2024, que considero por bem, transcrever.

Lei 14.133/2024 de 01 de Abril de 2021

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Diretora Técnica II Regional



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0046037775 e o código CRC **EA76BE82**.



DETA CONTA

Unidade Gestora:	350155	- DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGIANA, EM SJBVISTA
Gestão:	00001	- GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Mês:	Novembro	
Opção:	Detalhada	
Conta Contábil:	622110101 - = CREDITO DISPONIVEL	
Buscar		

DETALHAMENTO



Movimentações

Conta Corrente Contábil	Saldo
350302 150010001 339030 350012	811,87C
350302 150010001 339039 350012	862,08C

1

TOTAL: 1.673,95C

Selecione um período e clique em uma conta corrente para consultar o Razão

Data Inicial:	11/11/2024	Data Final:	11/11/2024
Posição: NOVENBRO - ABERTO			
Conta: = CREDITO DISPONIVEL			



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00021

Unidade Gestora	350155								
Gestão	00001			Processo	20241187971				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	12/11/2024	PTRes	350302	Unidade Orçamentária	35003				
Programa Trabalho	08122351961990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350012	Natureza da Despesa	339039	Valor	170,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>170,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	170,00
Mês	Valor								
11	170,00								
Observação									
NR PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES - DRADS MOGIANA									
Usuário									
Consultado Em	12NOV2024	Horário	12:24						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00007480/2024-21

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Prezada Diretora Técnica II,

Venho através deste informar que contamos com recursos orçamentários, conforme nota de reserva **2024NR00021**, para a aquisição aqui pretendida, sendo **AQUISIÇÃO de Serviço de RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, para Drads Mogiana, orçada no valor total de **R \$ 170,00 (cento e setenta reais)**, que deverá ser realizada através da modalidade de **DISPensa de Licitação sem disputa**, nos termos dos artigos 8 e 9 do Decreto Nº 68.304, de 04 de janeiro de 2024, utilizando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 33 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O processo ocorrerá por conta da Natureza de Despesa **339039 - PTRES 350302** - Programa de trabalho **08122351961990000**.

A presente aquisição poderá ser efetuada na modalidade **DISPensa Eletrônica sem disputa**, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2024, através do [Compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), estando a presente despesa legalmente amparada pelo Decreto nº 68.309 de 18 de janeiro de 2024.

Em atendimento as legislações vigentes, informo que foram providenciadas a elaboração dos documentos no sistema <http://www.compras.gov.br>, sendo: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Justificativa da Ausência de Análise de Riscos, Termo de Referência.

Diante da instrução dos autos, encaminho o presente a Vossa Senhoria, com solicitação de **AUTORIZAÇÃO** para procedermos a despesa através da modalidade **DISPensa de Licitação sem disputa** conforme Termo de Referência, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2024

RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES
DIRETORA I - NÚCLEO ADMINISTRATIVO- DRADS MOGIANA

DE ACORDO,
REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
DIRETORA DTII - REGIONAL - DRADS MOGIANA



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 12/11/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Diretor Técnico II**, em 12/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046044483** e o código CRC **C18C5B95**.